



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.564

Pág. 1 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

COMUNICADO

DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO NO DIA 09-01-25, POR CONTA DE PROBLEMAS TÉCNICOS, OS ATOS QUE SERIAM PUBLICADOS NESTA DATA SE ENCONTRAM NA PRESENTE EDIÇÃO.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
PORTARIA Nº 1.691, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.692, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 1.693, DE 08 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 1.694, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 1.696, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 1.697, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	5
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES N.º 001/2024 - EDITAL Nº 002 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	6
ERRATA	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	8
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.024.....	8
CÂMARA MUNICIPAL	8
PORTARIA Nº 002/2025	8
PORTARIA Nº 003/2025.....	9
PORTARIA Nº 004/2025	10
PORTARIA Nº 005/2025	10

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 2 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.691, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o Sr. **Eduardo Luís Formentini**, portador do CPF n.º XXX.481.969-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Francielli Maria Rodrigues Miranda**, portadora do CPF n.º XXX.183.589-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Maria Fernanda de Araújo Baggio**, portadora do CPF n.º XXX.203.938-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Art. 4º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Anderson das Graças dos Santos**, portador do CPF n.º XXX.156.349-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esportes.

Art. 5º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Maurílio Donizete de Oliveira**, portador do CPF n.º XXX.969.608-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 6º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Pedro Eugênio Tadeu da Silva Minghini**, portador do CPF n.º XXX.497.709-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário.

Art. 7º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Feliph Augusto Salvalaggio Demeu**, portador do CPF n.º XXX.997.909-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Informática.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 3 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 8º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, **Amanda Carolina Balsarin**, portador do CPF n.º XXX.457.049-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento ao Turismo e Meio Ambiente.

Art. 9º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.692, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor municipal Orivaldo Marques, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o servidor municipal **Orivaldo Marques**, portador do CPF n.º XXX.318.879-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§2º. O servidor de que trata o caput deverá optar pelos vencimentos de seu emprego público efetivo ou pelo subsídio fixado pela Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.693, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 4 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nomeia o servidor municipal Carlos Alberto de Melo Gomes, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, e suas alterações, combinada com a Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024, o servidor municipal **Carlos Alberto de Melo Gomes**, portador do CPF n.º XXX.350.621-XX, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

§1º. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§2º. O servidor de que trata o caput deverá optar pelos vencimentos de seu emprego público efetivo ou pelo subsídio fixado pela Lei Municipal n.º 1.641, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.694, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de abril de 2025, a licença maternidade concedida à servidora Renata Pereira Ricardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 135/2025, de 8 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de abril de 2025 até 23 de junho de 2025, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Renata Pereira Ricardo**, 186492, ocupante do emprego de Professor.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 5 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.696, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Promove por progressão horizontal o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 167/2025, de 8 de janeiro de 2025; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, o servidor municipal Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, matrícula 19970, à referência salarial quatro da Classe D do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM IV), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização do curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.697, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 6 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, a servidora **Ana Paula Badona Baggio da Silva**, portadora do CPF n.º XXX.885.189-XX, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES N.º 001/2024

EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, **FAZ SABER** que ficam **HOMOLOGADAS**, na forma do Anexo I deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo Público n.º 001/2024, destinado ao credenciamento junto a à prefeitura de profissionais certificados e a formação de banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1307/2022 e Edital de Processo Seletivo nº 001/2024.

Serão admitidos recursos quanto às inscrições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital, o qual deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br, devidamente fundamentado.

Ribeirão Claro, 10 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDE VARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024 (DIRETORES E VICE-DIRETORES)

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

CARGO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Diretor	Fábio Antonio da Silva	021.931.139-04	Deferida

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 7 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diretor	Odete Aparecida Molini Nassif	022.592.979-19	Deferida
Diretor	Francieli Maria Zansávio	034.676.629-00	Deferida
Diretor	Roberta Tonholi P. Lopes de Moura	001.729.129-11	Deferida
Diretor	Analice Aparecida Cristina da Silva	044.175.969-64	Deferida
Diretor	Aniella Maria Paladino Lustre	035.034.199-00	Deferida
Diretor	Daniele Ziroldo de França	067.185.199-36	Deferida
Diretor	Luciana de Fátima da Silva	027.014.509-50	Deferida
Diretor	Eliani Mamedes	039.871.259-00	Deferida
Diretor	Cleusa Aparecida de Oliveira	044.645.109-65	Deferida
Diretor	Kariza Vita Salvalaggio	028.191.369-23	Deferida
Diretor	Patrícia de Oliveira Beltramo dos Reis	043.541.289-26	Deferida
Diretor	Salele Salvalaggio Silva	808.499.469-72	Deferida
Diretor	Raquel de Lucca Camargo Lima	633.693.899-91	Deferida
Diretor	Elineidy Alves Silva	766.359.709-59	Deferida
Diretor	Hévila Regina Gomes da Silva	026.859.719-71	Deferida
Diretor	Andréa Regina Ribeiro	030.536.399-98	Deferida
Diretor	Luana Ferreira	071.570.659-40	Deferida

CARGO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Vice-diretor	Juceli Aparecida Spaduto	759.149.059-15	Deferida
Vice-diretor	Aniella Maria Paladino Lustre	035.034.199-00	Deferida
Vice-diretor	Eliani Mamedes	039.871.259-00	Deferida
Vice-diretor	Raquel de Lucca Camargo Lima	633.693.899-91	Deferida
Vice-diretor	Andréa Regina Ribeiro	030.536.399-98	Deferida

ERRATA

Na Portaria nº 1.680, de 07 de janeiro de 2025, publicada na página 5 da Edição nº 2.563, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial Eletrônico, e na página 9 da Edição nº 2466, de 08 de janeiro de 2025, do Jornal Folha da Divisa,

Onde se lê:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis para Locações, Permutas e Outros, constituída por meio da Portaria nº 962, de 5 de fevereiro de 2021, que passa a ser formada pelos seguintes servidores.

Leia-se

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis para Locações, Permutas e Outros, constituída por meio da Portaria nº 962, de 5 de fevereiro de 2021, que passa a ser formada pelos seguintes membros.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 08 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 8 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDES VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.024 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2.024 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Folha da Divisa, nº 2466, de 08 de janeiro de 2.025, às fls.01, tendo em vista equívoco, de modo que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Leia – se:

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

Ribeirão Claro, 08 de janeiro de 2.025.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 19, XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor Sr. ERIK SUNAO TANAKA, ocupante estável do emprego público efetivo de Técnico Contábil junto a esta Casa, portador da CPTS nº 41641 série 0049-PR, CPF 858.269.019-34 e inscrito no CRC/PR, sob nº 039073/O-4, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO** na forma que determina a Resolução nº 001/2019 de 1º de fevereiro de 2019.

§ 1º O servidor ora nomeado deverá exercer as atividades atribuídas a esta função concomitantemente às suas atividades relativas ao seu emprego público.

§ 2º Mantém-se o direito de evolução funcional do servidor, previsto no Capítulo III - Seção I, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, enquanto no exercício desta função de confiança, enquadrando-o no padrão de vencimento a que tiver direito.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 9 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º Fica atribuído ao ocupante desta Função Gratificada, enquanto no seu efetivo exercício, a Função Gratificada FG-00 fixada pela Lei Municipal nº 1.368/2019 de 05/02/2019.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da sua data de publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor municipal EVANDRO CIRELLI GIROLDO, inscrito no CPF/MF sob nº 050.598.089-47, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** na Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no exercício de 2025.

§ 1º As atribuições do Agente de Contratação são as constantes do art. 7º, da Resolução nº 003/2023, de 12 de dezembro de 2023.

§ 2º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

§ 3º Na ausência do Agente de Contratação, o Presidente poderá nomear um Agente de Contratação “ad hoc” para instruir os procedimentos licitatórios, auxiliares e contratação direta.

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para comporem a **EQUIPE DE APOIO** para auxiliarem o Agente de Contratação nas contratações direta, por dispensas ou inexigibilidades e nas licitações na modalidade Pregão no exercício de 2025:

I - MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF nº 287.688.748-71;

II – SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI – CPF/MF nº 871.269.319-72.

Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio ficam responsáveis em dar continuidade aos processos licitatórios e as contratações diretas, por dispensas ou inexigibilidades de licitação nos termos da Portaria nº 013/2023, de 20 de dezembro de 2023 e do art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Os casos omissos na Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Art. 5º Na designação dos servidores públicos observou-se o disposto no art 5º da Resolução nº 003/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.564

Pág. 10 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, por força do que prevê o art. 4º-A da Lei Municipal 1.453/2020 de 04/08/2020 utilizar-se-á do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre **01/01/2025 à 31/12/2026**.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da sua data de publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR a servidora MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF 287.688.748-71, ocupante do emprego público de SECRETÁRIA junto a esta Casa, no PADRÃO DE VENCIMENTO “G” do nível III – (Lei Municipal nº 078/03 – ANEXO I) ao qual pertence, segundo o que dispõe o art. 7º e parágrafo único, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, em cumprimento ao que determina o art. 10 daquela mesma Resolução atendidas que foram as normas de seu Capítulo III – Seção I e da Resolução nº 007/04 de 30 de Novembro de 2004.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.564

Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO
Presidente da Câmara
